



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano III - Edição nº 00218 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5BD6A969ED869E91DA793AB62B37BB4F

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Resultado, Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº. 013/2014.
- Decreto Nº 051, de 11 de Junho de 2014.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia

**CNPJ 13.694.468/0001-75**Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados o resultado da Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 013/2014, visando a Aquisição de Manilhas para construção de uma ponte na Zona Rural do Município de Cordeiros, sob o regime de menor preço global. Tendo como vencedora para o lote, Empresa Imacicol Indústria de Mármore e Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ: 14.242.689/0001-75, com valor final de R\$: 30.523,20 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Cordeiros - Bahia, em 27 de Maio de 2014.

Cleriston Ricardo de Oliveira  
Pregoeiro Municipal

### ADJUDICAÇÃO:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições, Adjudica o Pregão Presencial nº 013/2014. Cujo objeto é a Aquisição de Manilhas para construção de uma ponte na Zona Rural do Município de Cordeiros, sob o regime de menor preço global. Tendo como vencedora para o lote, a Empresa Imacicol Indústria de Mármore e Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ: 14.242.689/0001-75, com valor final de R\$: 30.523,20 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Cordeiros Bahia, em 28 de Maio de 2014.

Cleriston Ricardo de Oliveira  
Pregoeiro Municipal

### HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal Edvar Ribeiro da Silva, autoridade competente, no uso de suas atribuições, Homologo o resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014. Cujo objeto é a Aquisição de Manilhas para construção de uma ponte na Zona Rural do Município de Cordeiros, sob o regime de menor preço global. Tendo como vencedora para o lote, a Empresa Imacicol Indústria de Mármore e Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ: 14.242.689/0001-75, com valor final de R\$: 30.523,20 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Procedam-se as formalidades legais. Cordeiros Bahia, em 29 de Maio de 2014.

Edvar Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

**CNPJ 13.694.468/0001-75**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

### EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cordeiros Ba, torna pública a contratação: Pregão Presencial Nº.013/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros Ba.

Contratado: Empresa Imacicol Indústria de Mármore e Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ: 14.242.689/0001-75.

Objeto: Aquisição de Manilhas para construção de uma ponte na Zona Rural do Município de Cordeiros, sob o regime de menor preço global.

Assinatura: 05/02/2014 Vigência: 31/12/2014.

Valor Total dos lotes: 30.523,20 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Unidade	02 – Secretaria de Administração Geral
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral 2011 - Manutenção das Ações da Departamento de Obras, Transportes e Urbanismo
Elemento	33.90.30.00 – Material de Consumo 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Cordeiros, 29 de Maio de 2014.

Edvar Ribeiro da Silva  
- Prefeito Municipal-

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 051, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

*“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Zilda Ferreira Silveira - (Titular)

Humberto Caires Salomão - (Suplente)

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Maria das Graças Oliveira - (Titular)

Cássia Ana dos Santos Silva - (Suplente)

##### **Secretaria Municipal de Administração**

Sandra Regina Barros dos Santos - (Titular)

Antenor Ribeiro da Silva - (Suplente)

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Silvina Francisca de Souza Silva - (Titular)

Sueli Soares Oliveira Sousa - (Suplente)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### Associação das Mulheres do Povoado de Alvorada

Terezinha Soares Nascimento - (Titular)

Maria Benedita de Souza Oliveira - (Suplente)

### Pastoral da Criança

Marivone Soares Trindade - (Titular)

Maria Madalena da Silva - (Suplente)

### Clube de Mães

Fátima Aparecida de Oliveira - (Titular)

Isabel Maria Ribeiro Nascimento - (Suplente)

### Igreja Adventista do 7º Dia Cordeiros II

Elizabete Maria Moreira - (Titular)

Neide Rodrigues de Carvalho – (Suplente)

ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 11 de junho de 2014.**

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**